Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 85

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 67/22 - PREFEITO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NAS CARREIRAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 198, § 8º, § 9º E § 11 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Trata-se de um Projeto de Lei Complementar que visa adequar as carreiras dos Agentes Comunitários de Saúde, ACS e dos Agentes de Combate às Endemias, ACE em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 120 de 5 de maio de 2022 que acrescentou parágrafos ao art. 198 da Constituição Federal. A referida Emenda Constitucional estipulou um vencimento mínimo de 2 (dois) salários mínimos para os ACS e ACE e. considerando que as atuais tabelas de referências remuneratórias contêm valores abaixo desse mínimo, a Prefeitura Municipal precisa adequar tais tabelas para a correta remuneração desses profissionais.

Desse modo, como forma de valorização desses profissionais que desempenham atividades fundamentais para as políticas públicas de saúde executadas no Município.

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Nestes termos, após a análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala de Comissões, 20 de dezembro de 2022.

ELIZEU ROCHA
Presidente

BRANDO VEIGA
Vice-Presidente

PAULO MODAS
Membro